

EDITAL N° 03, DE 10 DE MARÇO DE 2021

PROCESSO SELETIVO DE BOLSA DISCENTE – MODALIDADE ENSINO PARA ESTUDANTES DOS CURSOS ENSINO MÉDIO INTEGRADO AO TÉCNICO E PROEJA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CAMPUS AVANÇADO SÃO PAULO / SÃO MIGUEL PAULISTA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo *Campus* avançado São Paulo / São Miguel Paulista, no uso de suas atribuições, faz saber por meio do presente edital que estão abertas inscrições do Programa Bolsa Discente – Modalidade Ensino para alunos dos cursos Técnico Integrado e Proeja do Campus Avançado São Miguel do IFSP, conforme critérios a seguir:

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Bolsa Discente - Modalidade Ensino (Bolsa de Ensino) tem como finalidade a melhoria do processo de ensino aprendizagem, o desenvolvimento da autonomia e formação integral do aluno, constituindo-se em atividade optativa dentro dos cursos ofertados pelo IFSP *Campus* São Miguel Paulista, destinado aos estudantes com matrícula e frequência regular e que não possuam vínculo empregatício. Os alunos selecionados irão executar atividades que complementem sua formação profissional, ética e social, sob orientação e acompanhamento do professor responsável.

1.2. Os estudantes bolsistas exercerão suas atividades acadêmicas de acordo com a carga-horária de 15 (quinze) horas semanais, sem qualquer vínculo empregatício com o IFSP, pelo período de 01/04/2021 a 30/11/2021.

1.3. Os estudantes bolsistas deverão fazer seus horários de atividades, em comum acordo com o professor responsável, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

1.4. Durante o período de isolamento devido à pandemia de COVID-19, as atividades dos projetos serão realizadas remotamente pelos bolsistas com a supervisão também remota de seus orientadores.

1.5. A formalização da Bolsa de Ensino ocorrerá por meio de Termo de Compromisso para concessão da referida bolsa.

1.6. A quantidade de bolsas a serem concedidas para o Programa Bolsa Discente – Modalidade Ensino descritas nesse edital será definida de acordo com a disponibilidade orçamentária para o ano de 2021.

2. OBJETIVOS DA BOLSA

2.1. São objetivos da Bolsa de Ensino:

2.1.1. Oferecer ao estudante oportunidade de desenvolver atividades educacionais compatíveis com seu grau de conhecimento e aprendizagem, interagindo com os

docentes por meio de ações pedagógicas relacionadas às disciplinas dos cursos regulares e de apoio aos demais discentes do IFSP;

2.1.2. Apoiar a participação dos discentes em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e aprimoramento acadêmico e profissional do aluno na sua área de formação;

2.1.3. Auxiliar os professores na elaboração de material didático nas seguintes situações:

I – Resolvendo questões para verificar a consistência do que foi proposto no enunciado;

II – Realizando experiências no laboratório para verificar a viabilidade destas;

3. ATRIBUIÇÕES

3.1. São atribuições do estudante bolsista:

3.1.1. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo professor responsável;

3.1.2. Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido com o professor responsável;

3.1.3. Colher as assinaturas do professor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês e entregá-lo ao Coordenador do Curso;

3.1.4. Entregar ao professor responsável pelo projeto o relatório de atividade mensal;

3.2. São atribuições do Professor Responsável:

3.2.1. Elaborar projeto da disciplina, ou projeto coletivo, pelo qual será responsável;

3.2.2. Participar do processo seletivo do bolsista, comparecendo às entrevistas agendadas;

3.2.3. Indicar atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas sob a sua responsabilidade, estabelecer a carga horária e o horário em que o bolsista deverá realizá-las;

3.2.4. Supervisionar as atividades dos estudantes bolsistas ligados ao projeto do qual é responsável;

3.2.5. 3.2.5. Preencher e assinar, mensalmente, o relatório de frequência e avaliação do bolsista referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês; (Encaminhar para o CSP, para arquivamento)

3.2.6. 3.2.6. Avaliar, mensalmente, o relatório entregue pelo bolsista, encaminhando-o, para arquivamento, para a Coordenadoria Sociopedagógica;

3.2.7. 3.2.7. Elaborar relatório parcial e final de (atividades do projeto realizadas) pelo bolsista dentro do Programa Bolsa de Ensino e entregá-lo para a Coordenadoria Sociopedagógica (em tempo hábil indicado durante o semestre letivo em comunicado para fim específico).

4. VALOR E QUANTIDADE DE BOLSAS E DOS PROJETOS

4.1. O valor mensal a ser pago aos participantes dos projetos vinculados ao Programa Bolsa de Ensino será R\$ 311,50 (trezentos e onze reais e cinquenta centavos).

4.1.1. No mês de julho, por motivo de férias, os bolsistas receberão metade do valor da bolsa, devendo a outra metade da bolsa ser paga no mês de dezembro de 2021.

4.2. O estudante bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego,

não é gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tem validade para contagem de tempo de serviço;

4.3. As vagas disponíveis para a seleção no ano letivo de 2020 no Campus Avançado São Miguel Paulista serão distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

PROJEJO	PROF. RESPONSÁVEL	Nº VAGAS
Não se gosta do que não se sabe que existe: mulheres escritoras brasileiras afro-brasileiras e indígenas	Silas Luiz A. Silva	1
Monitoria de Matemática	Luciano Kiwamen	1
Meninas na ciência: despertando o protagonismo nas Ciências.	Suzy Sayuri S. Kurokawa	1
Portal do PAV: Repositório de conhecimento audiovisual.	Mayara Fior Oliveira	1
Horta Agroecológica como espaço-tempo de ensino-aprendizagem.	Leonardo A. Cunha Carvalho	1
Oficinas de Poéticas Brincantes.	Milca V. Cecon	1
Divulgando Ciência: experimentos e jogos de Ciências da Natureza.	Rodolfo Liporoni Dias	1
Pedagogia antirracista no chão da escola.	Leonardo Alves da Cunha	1
(Re)leituras do cânone: encontros para leitura, discussão e produção de texto a partir dos livros exigidos nos exames de ingresso das universidades públicas.	Silas Luiz A. Silva	1
Democratização do acesso de recursos de mídia e design.	Rafael dos Santos Oliveira	1
Compartilhar e Aprender: Ações de Divulgação Científica e as Humanidades no Ensino Médio.	Altair Aparecido de Oliveira Filho	1
Teatro-Educação: um estudo sobre o TEN Teatro Experimental do Negro.	Milca Vasni Cecon	1
Laboratório de Tecnologias Sociais.	Enio Akira Oishi	1
TOTAL DE VAGAS		13

4.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá observar o perfil de bolsista que está sendo solicitado pelo coordenador do projeto. Essa e outras informações sobre os projetos de ensino poderão ser consultados em

<https://drive.ifsp.edu.br/s/jmS0kzDdSANFCFB>

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para seleção de bolsistas para o programa Bolsa Discente – Modalidade Ensino ocorrerão entre os dias 11 e 21 de março de 2021, sendo efetivadas mediante preenchimento de ficha de inscrição on-line, disponíveis no link <https://goo.gl/JZneAy> e no site <http://smp.ifsp.edu.br/>

5.1.1. As condições e os procedimentos para estudantes regularmente matriculados no Campus Avançado São Miguel Paulista poderem participarem do processo seletivo para o Programa Bolsa Ensino, são:

I - Ser aluno do IFSP Campus Avançado São Miguel Paulista, regularmente matriculado (Ensino Médio Integrado ao Técnico ou Proeja);

- II - Preencher a ficha de inscrição on-line de que trata o item 5.1;
- III - Participar de entrevista agendada com o professor responsável;
- IV - Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado;
- V - Não ter vínculo empregatício ou realizar estágio durante o período de vigência da bolsa.

5.2. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital.

5.3. Na ausência de candidatos ou fila de espera, o professor responsável pelo projeto poderá realizar a seleção do bolsista, devendo informar à Coordenadoria Sociopedagógica o nome do bolsista selecionado.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção dar-se-á por meio das seguintes etapas:

- I – Primeira etapa (eliminatória): preenchimento da ficha de inscrição online;
- II – Segunda etapa (classificatória): entrevista on-line com os coordenadores dos projetos.

6.2. Apenas os candidatos aprovados na primeira etapa participarão das entrevistas on-line, por isso, deverão ficar atentos à convocação que será enviada, por e-mail, pelos coordenadores dos projetos. As entrevistas on-line serão realizadas entre os dias 22 e 26 de março de 2021.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Serão considerados aptos a participarem do programa Bolsa de Ensino os candidatos que forem aprovados na entrevista, sendo chamados de acordo com a ordem classificatória das mesmas.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O resultado parcial do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://smp.ifsp.edu.br/> em 29/03/2021

8.2. A partir da divulgação no SUAP do resultado preliminar, o estudante terá 24 horas para questionar formalmente o resultado por meio de envio de carta simples identificada com o nome do estudante, em formato PDF ou DOC, onde conste o motivo do recurso. A carta deverá ser enviada para o e-mail csp.smp@ifsp.edu.br

8.3. O resultado final do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://smp.ifsp.edu.br/> em 31/03/2021

9. DA DURAÇÃO DO PROGRAMA DE ENSINO

9.1. O programa Bolsa de Ensino terá duração de 8 (oito) meses.

9.2. O bolsista seguirá as regras e normas estabelecidas pela instituição;

10. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

10.1. A solicitação para substituição do bolsista de ensino poderá ser feita pelo professor responsável, desde que apresentada justificativa.

10.2. O próprio bolsista poderá solicitar ao professor responsável pelo projeto o desligamento do Programa Bolsa Ensino.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato implica desde logo o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

11.2. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do campus.

12. DO CRONOGRAMA DO PROGRAMA BOLSA DE ENSINO

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições dos estudantes	De 11 a 21/03/21
Período de entrevistas	De 22 a 26/03/21
Divulgação do resultado preliminar	29/03/21
Recurso	30/03/21
Divulgação do resultado final	31/03/21

São Paulo, 10 de março de 2021



Luís Fernando de Freitas Camargo
Diretor Geral